

RESOLUÇÃO DPG Nº 208, DE 6 DE MAIO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 506, de 10 de outubro de 2025

Designa extraordinariamente defensores públicos do Setor de Infância e Juventude de Curitiba

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Nicholas Moura e Silva para atuar junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para estruturação de tecnologia e inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Resolução DPG nº 365/2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000003320-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 10 de junho de 2025, de 1º a 10 de julho de 2025, de 1º a 10 de agosto de 2025, de 1º a 10 de setembro de 2025 e de 1º a 10 de outubro de 2025, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **JULIANO MAROLD**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 20 de junho de 2025, de 11 a 20 de julho de 2025, de 11 a 20 de agosto de 2025, de 11 a 20 de setembro de 2025 e de 11 a 20 de outubro de 2025, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

~~**Art. 3º.** Designar extraordinariamente o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 21 a 30 de junho de 2025, de 21 a 31 de julho de 2025, de 21 a 31 de agosto de 2025, de 21 a 30 de setembro de 2025 e de 21 a 31 de outubro de 2025, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

Art. 3º. Designar extraordinariamente o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 21 a 30 de junho de 2025, de 21 a 31 de julho de 2025, de 21 a 31 de agosto de 2025, de 21 a 30 de setembro de 2025 e 21 de outubro de 2025, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região. (Redação dada pela Resolução DPG 506/2025)

Art. 4º. Esta Resolução produz efeitos a partir do dia 1º de junho de 2025.

THÁISA OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício